

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2009

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e nove, às dez horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. **Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Alberto Duque Portugal, Enio Ratton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, Geraldo de Oliveira Faria, João Fleury, José Carlos Carvalho, Márcio Nunes e Roberto Diniz Junqueira Neto. Presentes, ainda, Paula Vasques Bittencourt, Chefe do Gabinete da Presidência e Celson Alencar Soares Teixeira, Procurador Jurídico da Companhia em exercício. 3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, João Fleury, que convidou Paula Vasques Bittencourt para secretariá-lo. 4. **Ordem do dia:** 4.1 juros sobre o capital próprio, relativos ao segundo trimestre de 2009 a serem imputados ao valor do dividendo obrigatório do exercício (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09092); 4.2 Política de divulgação de ato ou fato relevante e negociação de valores mobiliários de emissão da COPASA MG; 4.3 celebração de Contrato de Programa com o município de Pedra Azul para renovar a prestação dos serviços de abastecimento de água e assumir a prestação dos serviços de esgotamento sanitário da sede municipal (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09093); 4.4 instauração de processos administrativos licitatórios, referentes à execução das obras e serviços do Programa de Redução de Perdas de Água no âmbito dos sistemas do Departamento Operacional Centro-Oeste (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09094); 4.5 instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de água no âmbito do Distrito de Belo Horizonte Sudoeste (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09095); 4.6 instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de água no âmbito do Distrito do Médio Rio das Velhas (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09096); 4.7 formalização do V Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato nº 05.1857, referente à manutenção em redes e ligações de água no âmbito do Distrito do Médio Rio das Velhas, compreendendo os municípios de Lagoa Santa, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Confins (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09097); 4.8 formalização do VII Termo Aditivo de valor ao contrato nº 05.1877, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto no âmbito do Distrito de Contagem (Proposta de Resolução do

Conselho de Administração nº 09098); **4.9** instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto no âmbito do Distrito do Médio Rio das Velhas (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09099); **4.10** instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de Santos Dumont (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09100); **4.11** instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto no âmbito do Distrito de Belo Horizonte Sudoeste (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09101); **4.12** instauração de processos administrativos licitatórios, conforme segue: **a)** execução das obras e serviços para a construção da subestação de energia na Sede da COPASA MG, em Belo Horizonte (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09102); **b)** execução das obras e serviços para a construção do 4º andar do prédio COPE, em Belo Horizonte (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09103); e **c)** fornecimento de coagulante líquido a base de sais férricos para tratamento de água (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09104); **4.13** formalização do I Termo Aditivo de valor ao contrato nº 08.3734, referente à prestação dos serviços de propaganda e publicidade da COPASA MG (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09105); **4.14** homologação de processos administrativos licitatórios, conforme segue: **a)** DVLI nº 1020080370, referente à execução das obras e serviços de implantação e manutenção de redes e ligações para o crescimento vegetativo de água do Distrito do Médio Paraopeba (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09106); e **b)** DVLI nº 1020090045, referente à execução das obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sede de Pedro Leopoldo e Santo Antônio da Barra (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09107); **4.15** atualização das Normas de Procedimentos, conforme segue: **a)** nº 77-056/4 - “Férias” (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09108); e **b)** nº 91-026/2 - “Remuneração por Substituição Temporária de Empregado” (Proposta de Resolução do Conselho de Administração nº 09109); **4.16** acompanhamento das ações da COPASA MG relativas ao Programa Estruturador do Estado de Minas Gerais: “Meta 2010 - Revitalização do Rio das Velhas”; **4.17** assuntos gerais. **5. Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram o quanto segue: **5.1** aprovar, conforme artigo 35 do Estatuto Social da Companhia e parecer do Conselho Fiscal em reunião de 22/6/2009, a declaração de crédito de juros sobre o capital próprio, relativa ao segundo trimestre de 2009, no montante de R\$43.651.831,80 (quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente aos acionistas titulares de ações ordinárias com direito à remuneração integral e de ações ordinárias com direito a remuneração “pro rata temporis” da seguinte forma: (i) 114.795.524 (cento e quatorze milhões,

setecentas e noventa e cinco mil e quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias com direito à remuneração integral receberão pelo valor bruto de R\$0,38 (zero vírgula trinta e oito centavos) por ação; (ii) 25.476 (vinte e cinco mil e quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias com direito à remuneração “pro rata temporis” à razão de 9/12 (nove doze avos), receberão pelo valor bruto de R\$0,29 (zero vírgula vinte e nove centavos) por ação; (iii) 82.380 (oitenta e duas mil e trezentos e oitenta) ações ordinárias com direito à remuneração “pro rata temporis” à razão de 8/12 (oito doze avos) receberão pelo valor bruto de R\$0,25 (zero vírgula vinte e cinco centavos) por ação; e (iv) 8.156 (oito mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias com direito à remuneração “pro rata temporis” à razão de 6/12 (seis doze avos), receberão pelo valor bruto de R\$0,19 (zero vírgula dezenove centavos) por ação, cuja distribuição está sujeita à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pago aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção. O valor dos juros sobre o capital próprio será imputado ao valor do dividendo obrigatório do exercício de 2009. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de juros sobre o capital próprio, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 30 de junho de 2009, devendo tais ações ser negociadas “ex-juros sobre o capital próprio” a partir de 1º de julho de 2009. O pagamento dos juros sobre o capital próprio aos acionistas, ora declarados, será realizado em até 60 (sessenta) dias a contar desta data; **5.2** aprovar, conforme artigo 21, alínea “h” do Estatuto Social da Companhia, a Política de divulgação de ato ou fato relevante e negociação de valores mobiliários de emissão da COPASA MG. Assuntos apresentados pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Ricardo Augusto Simões Campos; **5.3** aprovar, conforme artigo 21, alínea “i” do Estatuto Social da Companhia, a celebração de Contrato de Programa com o município de Pedra Azul para renovar a prestação dos serviços de abastecimento de água e assumir a prestação dos serviços de esgotamento sanitário da sede municipal, por 30 (trinta) anos, a ser feita após a celebração do Convênio de Cooperação do referido município com o Estado de Minas Gerais, transferindo a concessão para a COPASA MG, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09364. Assunto apresentado pelo Chefe do Departamento de Novos Negócios, Cláudio César Dotti; **5.4** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processos administrativos licitatórios, referentes à execução das obras e serviços do Programa de Redução de Perdas de Água, no âmbito dos sistemas do Departamento Operacional Centro-Oeste, incluindo o correspondente fornecimento de materiais e equipamentos, no montante de até R\$6.978.108,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e oito reais), com prazo de execução previsto de 18 (dezoito) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09366. Assunto apresentado pelo Chefe do Departamento Operacional Centro-Oeste, Maurício Paulo Pereira; **5.5** autorizar, conforme artigo 21,

alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de água, no âmbito do Distrito de Belo Horizonte Sudoeste, também em vilas e favelas, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais, no montante de até R\$6.021.869,58 (seis milhões, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de execução previsto de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09368. Assunto apresentado pela Superintendente Operacional de Belo Horizonte, Eneida Magalhães de Lima; **5.6** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de água, inclusive recomposições e utilização de equipamento retroescavadeira, no âmbito do Distrito do Médio Rio das Velhas, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais, no montante de até R\$8.614.209,82 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), com prazo de execução previsto de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09370. Assunto apresentado pelo Superintendente Operacional da Região Metropolitana, Clébio Antônio Batista; **5.7** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a formalização do V Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato nº 05.1857, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações de água do Distrito do Médio Rio das Velhas, compreendendo os municípios de Lagoa Santa, Vespasiano, Pedro Leopoldo, São José da Lapa e Confins, acrescendo-o em igual valor de R\$1.673.850,59 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, totalizando com esse aditamento o montante de R\$8.096.891,56 (oito milhões, noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e passando seu vencimento para 26/8/2010, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 2/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09331. Assunto apresentado pelo Superintendente Operacional da Região Metropolitana, Clébio Antônio Batista; **5.8** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a formalização do VII Termo Aditivo de valor ao contrato nº 05.1877, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto, no âmbito do Distrito de Contagem, acrescendo-o em R\$483.521,74 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$8.919.583,97 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de

16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09372. Assunto apresentado pelo Superintendente Operacional da Região Metropolitana, Clébio Antônio Batista; **5.9** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto, inclusive recomposições e levantamentos topográficos, no âmbito do Distrito do Médio Rio das Velhas, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais, no montante de até R\$13.062.960,18 (treze milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos), com prazo de execução previsto de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09371. Assunto apresentado pelo Superintendente Operacional da Região Metropolitana, Clébio Antônio Batista; **5.10** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços para implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede municipal de Santos Dumont, incluindo o correspondente fornecimento de materiais e equipamentos, no montante de até R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), com prazo de execução previsto de 28 (vinte e oito) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09365. Assunto apresentado pelo Chefe do Departamento Operacional Sudeste, Júlio César Silveira Minchilo; **5.11** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processo administrativo licitatório, referente à execução das obras e serviços de manutenção em redes e ligações e crescimento vegetativo de esgoto, no âmbito do Distrito de Belo Horizonte Sudoeste, também em vilas e favelas, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais, no montante de até R\$6.441.633,78 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução previsto de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09369. Assunto apresentado pela Superintendente Operacional de Belo Horizonte, Eneida Magalhães de Lima; **5.12** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a instauração de processos administrativos licitatórios, conforme segue: **a)** execução das obras, serviços e equipamentos para a subestação de energia a ser construída na COPASA MG, na rua Mar de Espanha 453, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, incluindo o correspondente fornecimento total de materiais, no montante de até R\$7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), com prazo de execução previsto de 5 (cinco) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09374; **b)** execução das obras e serviços para a construção do 4º andar do prédio COPE, na rua Mar de Espanha 453, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, incluindo o correspondente fornecimento total de materiais, no montante de até R\$11.000.000,00

(onze milhões de reais), com prazo de execução previsto de 8 (oito) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09375; e **c)** contratação do fornecimento de 9.200.000 (nove milhões e duzentos mil) litros de coagulante líquido a base de sais férricos - sulfato ferroso clorado, no montante de até R\$11.960.000,00 (onze milhões e novecentos e sessenta mil reais), com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme as necessidades da COPASA MG, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09376. Assuntos apresentados pela Superintendente de Apoio Logístico, Renata Gomes Ubaldo Machado Vasconcelos; **5.13** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, a formalização do I Termo Aditivo de valor ao contrato nº 08.3734, referente à prestação dos serviços de publicidade, criação, produção, distribuição, veiculação, avaliação de campanhas publicitárias e promocionais e outros serviços necessários às ações de comunicação social da COPASA MG, acrescendo-o em R\$1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando com esse aditamento o montante de R\$8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09383. Assunto apresentado pelo Assessor da Presidência, Marco Aurélio Martins da Costa Vasconcelos; **5.14** autorizar, conforme artigo 21, alínea “m” do Estatuto Social da Companhia, as homologações de processos administrativos licitatórios, conforme segue: **a)** DVLI nº 1020080370, referente à execução das obras e serviços de implantação e manutenção de redes de distribuição e ligações de água com diâmetros menores que 200mm, para o atendimento ao crescimento vegetativo, manutenção e melhorias nas redes e ligações de água, e utilização de equipamento retroescavadeira, do Distrito do Médio Paraopeba, incluindo vilas e favelas, com o correspondente fornecimento parcial de materiais, cujo valor adjudicado foi de R\$22.730.735,86 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e prazo previsto de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09387; e **b)** DVLI nº 1020090045, referente à execução das obras e serviços de ampliação do sistema de esgotamento sanitário da Sede de Pedro Leopoldo e de Santo Antônio da Barra, incluindo o correspondente fornecimento parcial de materiais, cujo valor adjudicado foi de R\$20.724.811,38 (vinte milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos), e prazo previsto de 18 (dezoito) meses, de acordo com a recomendação da Diretoria Executiva em reunião de 16/6/2009, Comunicado de Resolução de Diretoria nº 09388. Assuntos apresentados pelo Superintendente de Licitações e Estudos de Custos, Eustáquio Schmitz de Castro; **5.15** aprovar, conforme artigo 21, alínea “h” do Estatuto Social da Companhia, as atualizações das Normas de Procedimentos, conforme segue: **a)** nº 77-

056/4 - "Férias"; e b) nº 91-026/2 - "Remuneração por Substituição Temporária de Empregados". Assuntos apresentados pela Superintendente de Recursos Humanos, Lúcia Maria Aguiar Garcia; **5.16** foi apresentado pelo Superintendente de Serviços e Tratamento de Efluentes, Ronaldo Matias de Souza, o acompanhamento das ações da COPASA MG relativas ao Programa Estruturador do Estado de Minas Gerais: "Meta 2010 - Revitalização do Rio das Velhas", destacando a realização do referido programa até junho de 2009. **6. Assuntos Gerais: 6.1** Considerando a crescente discrepância de interpretação, por parte das diversas unidades da COPASA MG, em relação à abrangência das competências previstas no Estatuto Social da Companhia, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Diretor Presidente, em particular no que se refere à celebração de Contratos e seus respectivos Termos Aditivos, e a necessidade de adequar estes procedimentos às decisões do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a PRJU propõe ao Conselho de Administração aprovar o seguinte procedimento, a ser adotado a partir da presente data: 1) as Solicitações de Termos Aditivos deverão ser aprovadas pela mesma instância que aprovou o instrumento contratual a ser aditado, ou por instância superior, no caso de ter ocorrido aditivo de valor que assim o justifique, inclusive nas situações em que forem contemplados unicamente aditivos de prazo e/ou de adequação de planilha, mesmo quando não envolverem alteração de valor contratual; 2) nas Solicitações de Termos Aditivos de Adequação de Planilha que impliquem ou não em alteração de valor, quando forem reduzidos, suprimidos ou excluídos itens contratuais, o gerente do Contrato, o gestor do Empreendimento e os Diretores a ele relacionados, deverão declarar formalmente que os referidos itens não são necessários para a execução do empreendimento, fundamentando as razões de tal fato, assim como garantindo que os mesmos não serão reincluídos no futuro; 3) os acréscimos cumulativos nos contratos de obras, serviços, compras ou reforma que se fizerem necessários e indispensáveis à fiel execução do objeto contratado, deverão manter-se no limite de 25% (vinte e cinco por cento), buscando respeitar este limite inclusive no que se refere a cada item constante da Planilha; 4) na eventualidade de ser necessário aditar um item da planilha em mais de 25% (vinte e cinco por cento), o gerente do Contrato, o gestor do Empreendimento e os Diretores a ele relacionados, deverão comprovar que o aumento do quantitativo não resultaria numa variação de seu valor unitário original caso o item tivesse sido quantificado corretamente por ocasião da elaboração da planilha de custos unitários, ou seja, de que o volume acrescentado não seria suficiente para reduzir o valor unitário originalmente previsto para o item, assim como tal acréscimo, somado ao valor originalmente previsto não poderá representar mais que 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, de maneira a não impactar na atestação originalmente requerida no procedimento licitatório. Após discussão do assunto o Conselho de Administração aprovou a proposta apresentada pela Procuradoria Jurídica da Companhia. Assunto apresentado pelo Procurador Jurídico em exercício, Celson Alencar Soares Teixeira. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a

ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, depois lida, aprovada e assinada por mim, Paula Vasques Bittencourt, Secretária e pelo Procurador Jurídico em exercício, Celson Alencar Soares Teixeira, que atestou que as deliberações desta Reunião estão de acordo com as normas da Empresa e a legislação vigente. Assinam, ainda, os Conselheiros presentes: Alberto Duque Portugal, Enio Ratton Lombardi, Euclides Garcia de Lima Filho, Geraldo de Oliveira Faria, João Fleury, José Carlos Carvalho, Márcio Nunes e Roberto Diniz Junqueira Neto. O Conselheiro Flávio José Barbosa de Alencastro manifestou-se sobre os assuntos deliberados, dos quais obtive conhecimento prévio, na forma do Parágrafo segundo, artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 26 de junho de 2009.

Alberto Duque Portugal
Conselheiro

José Carlos Carvalho
Conselheiro

Enio Ratton Lombardi
Conselheiro

Márcio Nunes
Vice-Presidente do Conselho

Euclides Garcia de Lima Filho
Conselheiro

Roberto Diniz Junqueira Neto
Conselheiro

Geraldo de Oliveira Faria
Conselheiro

Celson Alencar Soares Teixeira
Procurador Jurídico em exercício

João Fleury
Presidente do Conselho

Paula Vasques Bittencourt
Secretária